



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 374/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 1.361/2024

Dispensa de Licitação 53/2024

Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas piramidais, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 1008/2024

Emitida em: 09/12/2024

Processo Digital: 51722/2024

Fornecedor: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS
SANTOS LTDA

Telefone: 47+996424323_

Fax:

E-Mail als.licitacao@hotmail.com

CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52

Centro de Custo: 30.002.002.001 - GABINETE DA
SEDEC CULTURA

Responsavel: 1813 - ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER

Objeto:

Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Local de Entrega: Quiosque do Largo Rio Branco

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 526

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 2 - Cultura - SEDEC

Ação: 2403 - Ações da Difusão Cultural - Cultura

Vínculo: 250070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Subelemento: 3339039250000000000 - Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	0,43	UNID	208110	Serviço de mão de obra em geral.	Não	R\$34.980,00	R\$15.041,40

Valor Total: R\$15.041,40

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação: _____
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____.

Recebido em: ____/____/____.

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 1009/2024

Emitida em: 09/12/2024

Processo Digital: 51729/2024

Fornecedor: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

Centro de Custo: 10.001.002.001 - GABINETE DA SEDETI

Telefone: 47+996424323_

Responsavel: 137219 - EDILA GRACIELI SOUZA

Fax:

E-Mail als.licitacao@hotmail.com

CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52

Objeto:

Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Local de Entrega: Quiosque do Largo Rio Branco

Rua:

Nro:

Bairro:

CEP:

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 165

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Vínculo: 150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3339039250000000000 - Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	0,57	UNID	208110	Serviço de mão de obra em geral.	Não	R\$34.980,00	R\$19.938,60

Valor Total: R\$19.938,60

☐ Inexigibilidade ☐ Licitação: _____

☐ Dispensa ☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____ Recebido em: ____/____/____

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3442-3930 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Serviço único. Sem continuidade.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O uso dos equipamentos compreenderá o período de 18 a 23 de dezembro de 2024.

3.2. O valor informado, considerando, as fontes de orçamento e contratações anteriores da administração pública, compreende R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) conforme especificado a seguir:

Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica	R\$ 34.980,00	R\$ 34.980,00

4. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-3930 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.1. O Natal Concórdia tem como um dos objetivos centrais encantar e interagir com a população, proporcionar maior movimentação econômica, atrair turistas mesmo que em sua maioria regionais, motivar reflexões sobre a data, oportunizar artistas locais e regionais, e trabalhar o verdadeiro espírito natalino. Um projeto que contempla iluminação, decoração e atrações culturais à população de Concórdia e região. O evento é realizado há décadas, mas a proposta da atual Administração Municipal, é inovar e incrementar. Sendo assim desde 2017, quando a cidade ganhou uma decoração temática e interativa, proporcionando vários ambientes para a população curtir e fotografar.

4.2. A Feira de Artesanato: O Município vem realizando já a alguns anos a Feira da Rua Coberta de forma mensal, exceto quando houve a interrupção em função da pandemia de COVID-19.

4.3. A Feira de Artesanato Especial de Natal 2024 faz parte da programação cultural do município, tendo como objetivo fomentar a economia local, apoiar os artesãos e proporcionar um ambiente seguro e confortável para expositores e visitantes.

4.4. A instalação de tendas é necessária para abrigar os estandes de artesanato e garantir a infraestrutura adequada para o evento, considerando fatores climáticos, segurança e estética visual quanto para acolher os visitantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3442-3930 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.5. As tendas serão utilizadas como cobertura e proteção contra intempéries, criando um ambiente confortável e seguro para as atividades comerciais e gastronômicas da feira.

4.6. Além de garantir a segurança e comodidade, a estrutura temporária ajuda a organizar o fluxo de pessoas e veículos, contribuindo para uma experiência mais positiva para todos os participantes.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) antes do início da execução do serviço de montagem assinada por Engenheiro devidamente credenciado junto ao CREA - Certidão de registro da empresa no CREA – Instrução normativa n 01/01 de 09 de fevereiro de 2001 e demais do conselho regional de engenharia e arquitetura – CREA e; Laudo técnico, emitido por responsável técnico, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando as características dos materiais, os quais não poderão ser de materiais inflamáveis e que os mesmos possuem composição resistente à queima e sem propagação de chamas.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. As estruturas deverão estar instaladas e prontas para uso, até às 12h00 do dia 18 de dezembro de 2024.

6.2. A desmontagem deverá ser finalizada até às 20h00 do dia 26 de dezembro de 2024.

6.3. A empresa contratada deverá providenciar a montagem, manutenção durante o evento, e desmontagem das tendas no local definido pela organização do evento.

6.4. Das estruturas: As tendas a serem instaladas encontram-se em depósito da Prefeitura Municipal, localizado no Parque Municipal de Exposições, deste Município. Possuem formato piramidal, com dimensões de 10mx10m; Base regular em estrutura metálica; Pés de sustentação metálicos, estrutura em perfis metálicos reforçados com mãos francesas especiais, estabilizantes do complexo.

6.4.1. A contratada deverá realizar o recolhimento das estruturas neste local e, após a desmontagem, realizar a devolução no mesmo local.

6.5. As estruturas deverão ser instalados em módulos estaiados individualmente com cintas e catracas, fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos, coberta com lona anti chamas branca.

6.6. A contratada deverá acrescentar às estruturas o fechamento de 02 (duas) laterais em cada tenda. Deverá realizar a instalação com calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais.

6.7. A contratada deverá ainda realizar a instalação elétrica em 220v, com instalação de duas lâmpadas tipo “ovo de pato” de 25w LED em cada tenda, com fornecimento de cabos e disjuntores suficientes para a instalação e funcionamento das mesmas.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA Rua Leonel Mosele, 62, Centro Concórdia - SC CEP 89700-900 Fone: (049) 3442-3930 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br
--	---

7. FORMA DE RECEBIMENTO 7.1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado por servidor da SEDEC. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos. 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente substituídos/refeitos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.		
8. LOCAL DE ENTEGA: 8.1. As tendas deverão ser montadas na Travessa Antonio Brunetto, Centro, Concórdia - SC, de acordo com o projeto/layout estabelecido pela Comissão organizadora do evento.		
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado após o recebimento da nota fiscal de forma física ou enviada ao e-mail culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br devidamente certificada pelo fiscal do contrato, e de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças conforme Decreto nº 7.893. 9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.		
10. GARANTIA 10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).		
11. AMOSTRA 11.1. Não será necessária amostra.		
12. SUBCONTRATAÇÃO 12.1. Não será permitida a subcontratação		
13. VISTORIA 13.1. Não		
Alexandre Trevisan Schneider Secretário Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC	Lucas Roman Diretor de Esportes	

JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS - FEIRA DE ARTESANATO
NATAL 2024

Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas, para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Considerando:

- que a Feira de Artesanato Especial de Natal é um evento tradicional promovido pelo município de Concórdia/SC, visando fomentar a economia local, especialmente dos artesãos, além de proporcionar lazer e integração à comunidade. O evento ocorrerá no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, localizada no Centro do município.
- que foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 178/2024** com o objetivo de contratar a locação das tendas necessárias para o evento, porém, o referido processo licitatório **restou fracassado**, impossibilitando a contratação no momento oportuno. Diante da proximidade do evento e da inviabilidade de nova licitação no prazo necessário, buscou-se alternativa que atendesse às demandas do evento.
- que o município dispõe das estruturas físicas (tendas modelo piramidal), mas necessita contratar serviços especializados para a instalação, desinstalação, operação e adequação elétrica das tendas, incluindo a assinatura de responsabilidade técnica, considerando a especificidade e a segurança requerida, e ainda, a instalação elétrica de lâmpadas nas estruturas;
- que a contratação se justifica pelo caráter emergencial, já que a ausência da estrutura comprometeria a execução do evento, com prejuízo às finalidades sociais e econômicas da Feira de Artesanato Especial de Natal.

A contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que aproveita estruturas já disponíveis e contrata apenas a mão de obra e a responsabilidade técnica indispensáveis para a viabilização do evento.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação através de dispensa de licitação, com base no § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, dos serviços de instalação e desinstalação das tendas, com instalação elétrica e assinatura de responsabilidade técnica, para garantir a realização da Feira de Artesanato Especial de Natal no período previsto.

ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e
Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS - FEIRA DE ARTESANATO
NATAL 2024

Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas, para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Considerando:

Para atender à demanda desta contratação, foi realizado contato direto com fornecedores locais e regionais especializados no fornecimento e operação de tendas piramidais para eventos. Durante o processo:

Apenas o fornecedor ANDRÉ LUIS DOS SANTOS - ALS EVENTOS, CNPJ nº 12.105.381/0001-52, apresentou orçamento compatível e disponibilidade para atender integralmente às exigências do evento. Os demais fornecedores consultados informaram a impossibilidade de atender à demanda, especialmente em razão da alta procura por serviços similares no período natalino.

O fornecedor ALS Eventos demonstrou condições técnicas e operacionais para executar os serviços, conforme o escopo do objeto, incluindo: Instalação e desinstalação das tendas modelo piramidal; Instalação elétrica de lâmpadas; Operação técnica durante o período do evento; Assinatura de responsabilidade técnica. Além disso, a proposta apresentada reflete a exata necessidade do evento, sendo compatível com os valores praticados no mercado e considerando os fatores adicionais do período e da especificidade dos serviços.

O fornecedor ALS Eventos apresentou toda a documentação de habilitação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor André Luis dos Santos - ALS Eventos se justifica pela sua capacidade técnica, pela compatibilidade da proposta apresentada com as necessidades específicas do evento e pela ausência de outras propostas viáveis no mercado local e regional, conforme demonstrado na pesquisa de mercado realizada.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios de eficiência, economicidade e isonomia, resguardando os interesses da Administração Pública.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e
Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidades solicitantes: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Requisições ao compras nº 1008/2024 (SEDEC) e 1009/2024 (SEDETI)

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Lucas Roman
Data da finalização da pesquisa de preços:	09/12/2024
Objeto:	Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$) Valor unitário	Fonte	Cotação 2(R\$) Valor unitário	Fonte	Cotação 3 (R\$) Valor unitário	Fonte	Valor utilizado
01	Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.	UN	01	34.980,00	5	38.371,16	3	27.000,00	3	34.980,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.

1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	Para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da Pesquisa de Preços:

- A pesquisa de preço da cotação 2 apresentadas neste Mapa foi realizada mediante análise de contratação similar feita pelo Município de Concórdia, através do Contrato nº 328/2023, corrigido pelo índice IPCA.
- A pesquisa de preço da cotação 3 apresentadas neste Mapa foi realizada mediante análise do Pregão Eletrônico nº 57/2024 do Município de Carambei/PR, pela comparação do item 11 do Edital (Cobertura Tipo Pirâmide - 10x10 Metros Com Fechamento - 10 unidades). No entanto, nesta contratação de referência, o período de uso das estruturas são para apenas 02 (dois) dias, em comparação a necessidade desta contratação que é de 06 (seis) dias. Também, a de se considerar que no Edital do Município de Carambei não há a previsão de instalação elétrica nas tendas.
Para definição do valor utilizado nestes itens utilizou-se a cotação direta com o fornecedor, visto que reflete a exata necessidade para o evento em questão.



JUSTIFICATIVA DE VALOR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS - FEIRA DE ARTESANATO
NATAL 2024

Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas, para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Para a definição do valor de referência desta contratação, foram realizadas as seguintes etapas:

Contato com fornecedores locais e regionais: Foram realizadas cotações diretas com potenciais fornecedores, sendo que apenas um apresentou orçamento. Os demais consultados informaram indisponibilidade de atender à demanda, em razão do período e da alta procura por serviços similares.

Análise de contratações anteriores e similares: Contrato nº 328/2023 (Município de Concórdia): Referente à locação de tendas para a Feira de Artesanato de Natal do ano anterior. Essa análise serviu como parâmetro, considerando que o escopo incluía serviços semelhantes. **Pregão Eletrônico nº 57/2024 (Município de Carambeí/PR):** O item 11 do Edital refere-se à locação de tendas modelo piramidal para eventos, com valores ajustados para um período de 02 (dois) dias, sem a previsão de instalação elétrica. No caso da presente contratação, o período de uso é de 06 (seis) dias e inclui serviços adicionais como instalação elétrica e responsabilidade técnica, o que impacta o valor final.

Definição do valor com base na cotação direta: Considerando a pesquisa de mercado realizada, optou-se pelo valor proposto pelo fornecedor consultado, que reflete com precisão a demanda específica do evento, incluindo o período de utilização, serviços adicionais e características técnicas necessárias.

Fatores que Impactam o Valor da Contratação: A proximidade com as festividades natalinas gera um aumento na demanda por serviços semelhantes, o que eleva os preços em comparação com outros períodos do ano. Dificuldade de mão de obra: A contratação envolve serviços especializados, como instalação elétrica e operação técnica, além da assinatura de responsabilidade técnica. O período também exige valorização da mão de obra, considerando feriados e festividades.

Com base nos elementos apresentados, o valor contratado é compatível com as condições de mercado para o período e as características específicas da demanda, tendo como respaldo a pesquisa de preços realizada e as análises comparativas descritas. Assim, considera-se que a definição do valor atende aos princípios de economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e
Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação

Memorando 8- 14.505/2024

De: Lucas R. - SEDEC-CULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 08:40:05

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM, SEDETI, SEDEC, SEDEC-CULT, SEMAD-DICOM-PROC

Contratação serviços tendas Feira de Artesanato Natal 2024

Em anexo os documentos de habilitação do fornecedor.

Seguem, também, em anexo as Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas, por mim emitidas, as quais certifico serem autênticas e não conterem nenhuma forma de alteração dos respectivos documentos.

—

Lucas Roman

Diretor de Esportes

SEDEC

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

CertidaodeRegistroidEmpresa_52400232820.pdf

CertidaodeRegistroidProfissional_52400492148.pdf

CertidaoNegativadeDebitosdeRegistroidEmpresa_52400232837.pdf

CertidaoNegativadeDebitosdeRegistroidProfissional_52400491974.pdf

CNH_Andre.pdf

Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_andre.pdf

contrato_social_todas_as_alteracoes.pdf

estadual_andre.pdf

federal_andre.pdf

municipal_andre.pdf

trabalhista_andre.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.105.381/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALS EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORRETOR HERVINO SEBASTIAO BELLI	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 88.372-062	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALS.MONTAGENS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9962-8648/ (41) 3151-2888
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 13:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.105.381/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORRETOR HERVINO SEBASTIAO BELLI	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 88.372-062	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC
-------------------------------	---	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALS.MONTAGENS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9962-8648/ (41) 3151-2888
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 13:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andre Luis Dos Santos Eireli

Número de registro: 158211-1

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 04/07/2018

CNPJ: 12.105.381/0001-52

Endereço de contrato:

Rua Vereador Paulo Ney Laurentino 190, -

CEP: 88371-211

Telefone: (47) 9 9623-6723

Cidade: Navegantes

Bairro: Nossa Senh

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 23/10/2019

Capital social atual: R\$100.000,00 - (cem mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: instalação de painéis publicitários; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 142412-6

RNP: 1714640981

Nome: Ricardo Fernando Fiorentini Smaniotto

Pedido para anotação: 28/06/2018

Data de validade: 03/05/2026

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

resolução do confea 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 04/07/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/02/2024 21:46:05, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 5382f55a-2916-4de4-aca3-c32ef642ea52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: RICARDO FERNANDO FIORENTINI SMANIOTTO

CPF: 013.199.210-43

Visto no CREA-SC: 142412-6

Registro nacional: 1714640981

Data do Visto: 06/06/2016

Registro no CREA-PR: PR148379/D

Data do registro: 21/08/2015

– 2. Formações

Data: 21/08/2015

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Instituto Federal do Paraná

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

resolucao do confea 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/03/2024 11:06:21 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: aabdc4f3-d098-4a14-9b9e-9f04c5db0275



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andre Luis Dos Santos Eireli
Número de registro: 158211-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 04/07/2018
CNPJ: 12.105.381/0001-52

Endereço de contrato:

Rua Vereador Paulo Ney Laurentino 190, -
CEP: 88371-211
Telefone: (47) 9 9623-6723

Cidade: Navegantes

Bairro: Nossa Senh
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 23/10/2019

Capital social atual: R\$100.000,00 - (cem mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: instalação de painéis publicitários; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 142412-6

RNP: 1714640981

Nome: Ricardo Fernando Fiorentini Smaniotto

Pedido para anotação: 28/06/2018

Data de validade: 03/05/2026

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

resolução do confea 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 04/07/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 03/02/2024 21:46:31, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 187ca22c-8c00-45db-88f1-c3505e85c575



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: RICARDO FERNANDO FIORENTINI SMANIOTTO

CPF: 013.199.210-43

Visto no CREA-SC: 142412-6

Registro nacional: 1714640981

Data do Visto: 06/06/2016

Registro no CREA-PR: PR148379/D

Data do registro: 21/08/2015

– 2. Formações

Data: 21/08/2015

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Instituto Federal do Paraná

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

resolucao do confea 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/03/2024 10:59:47 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 63a1267b-5a68-4b53-845b-d77eb69e3f83

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2ª 1ª NOME E SOBRENOME ANDRE LUIS DOS SANTOS			1ª HABILITAÇÃO 10/09/2004			
						
						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/03/1983, CURITIBANOS, SC						
4a DATA EMISSÃO 12/06/2024		4b VALIDADE 05/06/2034		ACC  D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4146400 SSP SC						
4d CPF 034.602.389-09		5 Nº REGISTRO 03381861734		3 CAT HAB AE		
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO INDALECIO PROENCA DOS SANTOS						
DORCILIANA DOS SANTOS						
						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

3283116247

SANTA CATARINA

TRANSPORTE

9	10	11	12
ACC 			
A 		05/06/2034	
A1 			
B 		05/06/2034	
B1 			
C 		05/06/2034	
C1 			

9	10	11	12
D 		05/06/2034	
D1 			
BE 		05/06/2034	
CE 		05/06/2034	
C1E 			
DE 		05/06/2034	
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08204232846

SC198639368

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/12/2024 10:31:55

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 12105381000152

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.105.381/0001-52
Razão Social: ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
Endereço: - RUA CORRETOR HERVINO SEBASTIAO BELLI 462 - / MEIA PRAIA / NAVEGANTES / SC / 88372-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902031782803330

Informação obtida em 09/12/2024 10:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1mAUtY829Gd0&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03460238909-ANDRE LUIS DOS SANTOS

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ANDRE LUIS DOS SANTOS
EM ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 12.105.381/0001-52

ANDRE LUIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/03/1983, cadastrado no CPF sob o nº 034.602.389-09, portador da carteira de identidade nº 4146400 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Paulo Ney Laurentino, nº 190 bairro Nossa Senhora das Graças Município de Navegantes/SC, CEP: 88.371-211, empresário individual que gira sob a denominação de **ANDRE LUIS DOS SANTOS** situada no endereço Rua Paulo Ney Laurentino, nº 190 bairro Nossa Senhora das Graças Município de Navegantes/SC, CEP: 88.371-211, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.105.381/0001-52**, e com NIRE: **42800103798**, resolve promover a alteração por transformação como segue:

TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI

Fica Transformado este EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes sob as seguintes cláusulas a seguir:

Clausula primeira: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI**.

Clausula segunda: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 42600617038 Protocolo 195468910 de 23/10/2019 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253433525127308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/10/2019



Clausula terceira: DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI**, com sede na rua Paulo Ney Laurentino, nº 190 bairro Nossa Senhora das Graças Município de Navegantes/SC, CEP: 88.371-211, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.105.381/0001-52**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Clausula quarta: DO INICIO DAS ATIVIDADES: A referida empresa teve inicio de suas atividades em 21/06/2010.

Clausula quinta: DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa nesse ato passa a ser alterado sendo: O aluguel de palcos coberturas e estruturas temporárias; o aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais; organização de feiras, congressos, exposições e festas; a fabricação de tecidos especiais inclusive artefatos; a impressão de material para uso publicitario; a fabricação de estruturas metálicas; a fabricação de artigos para serralheria; a fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; a instalação de painéis publicitários; a montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; o agenciamento de espaço para publicidade e as atividades de sonorização e iluminação.

Clausula sexta: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula sétima: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula oitava: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 42600617038 Protocolo 195468910 de 23/10/2019 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253433525127308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/10/2019

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula nona: DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula décima: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Navegantes, (SC) 09 de outubro de 2019.

ANDRE LUIS DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2019

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 42600617038 Protocolo 195468910 de 23/10/2019 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253433525127308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



195468910

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	195468910 - 23/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600617038
CNPJ 12.105.381/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N: 42600617038

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03460238909 - ANDRE LUIS DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 12.105.381/0001-52



ANDRE LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 034.602.389-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4146400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, NAVEGANTES, SC, CEP 88371211, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600617038, com sede Rua Vereador Paulo Ney Laurentino, 190, Nossa Senhora das Graças Navegantes, SC, CEP 88371211, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.105.381/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;; A FABRICAÇÃO DE DECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS;; A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;; A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ; A FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; A INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; O AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

NAVEGANTES, 13 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS DOS SANTOS

Req: 81000001418574

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202977218 Protocolo 202977218 de 09/10/2020 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

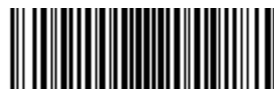
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183216124434420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYq4KEsvzyUUDjPyBIA&chave2=Ug8cwwsph_-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03460238909-ANDRE LUIS DOS SANTOS



202977218

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	202977218 - 09/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600617038
CNPJ 12.105.381/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020
SOB N: 20202977218

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03460238909 - ANDRE LUIS DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202977218 Protocolo 202977218 de 09/10/2020 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183216124434420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/10/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 12.105.381/0001-52



ANDRE LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 034.602.389-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4146400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, NAVEGANTES, SC, CEP 88371211, BRASIL.

Titular da empresa de nome ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600617038, com sede Rua Vereador Paulo Ney Laurentino, 190, Nossa Senhora das Graças Navegantes, SC, CEP 88371211, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.105.381/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CORRETOR HERVINO SEBASTIAO BELLI, 462, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC, CEP 88.372-062.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;; A FABRICAÇÃO DE DECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS;; A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;; A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ; A FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; A INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; O AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O ESTACIONAMENTO DE VEICULOS..

NAVEGANTES, 29 de junho de 2022.

ANDRE LUIS DOS SANTOS

Req: 81200001122457

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 20224606972 Protocolo 224606972 de 18/08/2022 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234514452953347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4lmeR4Fdh1S-XD4cgg29W6-dEVu2TZpo1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03460238909-ANDRE LUIS DOS SANTOS



224606972

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	224606972 - 18/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600617038
CNPJ 12.105.381/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022
SOB N: 20224606972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03460238909 - ANDRE LUIS DOS SANTOS - Assinado em 09/08/2022 às 07:20:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 09/08/2022

Arquivamento 20224606972 Protocolo 224606972 de 18/08/2022 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234514452953347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/08/2022

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ nº 12.105.381/0001-52
NIRE 42600617038



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo714xVWomkzDpA&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03460238909-ANDRE LUIS DOS SANTOS

ANDRE LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.602.389-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4146400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NAVEGANTES, SC, CEP 88371211, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600617038, com sede Rua Corretor Hervino Sebastiao Belli, 462, Meia Praia Navegantes, SC, CEP 88372062, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.105.381/0001-52, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;; A FABRICAÇÃO DE DECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS;; A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;; A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ; A FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; A INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; O AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA..

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES, SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300001068750

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023

Arquivamento 20239647963 Protocolo 239647963 de 29/05/2023 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225620097668705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ nº 12.105.381/0001-52
NIRE 42600617038

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 12.105.381/0001-52
CONTRATO SOCIAL

ANDRE LUIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.602.389-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4146400, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NAVEGANTES, SC, CEP 88371211, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:
ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço Rua Corretor Hervino Sebastião Belli, nº 462, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-062.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;; A FABRICAÇÃO DE DECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS;; A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;; A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ; A FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; O AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 21/06/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma;

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Req: 81300001068750

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023

Arquivamento 20239647963 Protocolo 239647963 de 29/05/2023 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225620097668705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/05/2023

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ nº 12.105.381/0001-52
NIRE 42600617038

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDRE LUIS DOS SANTOS	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIS DOS SANTOS** que fará parte da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO ME – Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO - Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Navegantes/SC, 29 de Maio de 2.023

ANDRE LUIS DOS SANTOS

Req: 81300001068750

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023

Arquivamento 20239647963 Protocolo 239647963 de 29/05/2023 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225620097668705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/05/2023



239647963

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
PROTOCOLO	239647963 - 29/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600617038
CNPJ 12.105.381/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
SOB N: 20239647963

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239647963

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03460238909 - ANDRE LUIS DOS SANTOS - Assinado em 29/05/2023 às 14:46:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023

Arquivamento 20239647963 Protocolo 239647963 de 29/05/2023 NIRE 42600617038

Nome da empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225620097668705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/05/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.105.381/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **24014021855530**
Data de emissão: **15/07/2024 11:05:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 12.105.381/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:57 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **878D.9702.3634.8026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 57572/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.105.381/0001-52

Endereço: ALAMEDA vereador paulo ney laurentino, 190

Complemento:

Bairro: nossa senhora das graças

CEP: 88.371-211

Cidade: Navegantes

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de dezembro de 2024 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.105.381/0001-52

Certidão nº: 84893463/2024

Expedição: 09/12/2024, às 10:27:14

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.105.381/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. Administrativo 1.361/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEDEC-CULT-CC - Chefia de Cultura

Data: 10/12/2024 às 10:05:25

Setores (CC):

SEDETI-CAF, SEDEC-CULT-CC, SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEDETI, SEDETI-CAF, SEDEC, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de Licitação - PMC - instalação e desinstalação de tendas

O Secretário Municipal de Desporto e Cultura e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZAM

a abertura, de processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB33-D84F-583A-471F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/12/2024 10:57:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



EDILA GRACIELI SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-36) em 10/12/2024 11:08:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FB33-D84F-583A-471F>

Proc. Administrativo 2- 1.361/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 10:10:40

Setores envolvidos:

PGM, SEDETI, SEDETI-CAF, SEDEC, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de Licitação - PMC - instalação e desinstalação de tendas

Em atendimento ao Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, segue nota de reserva de dotação das requisições envolvidas no processo.

Portanto, informamos que há recurso orçamentário na dotação 165, no valor de R\$ 19.938,60 e na dotação 526 no valor de R\$ 15.041,40, capazes de suportar o pagamento das obrigações do processo a ser elaborado a partir das requisições nº 1008 e 1009/2024.

De acordo, SEFAZ.

Anexos:

Reserva_dotacao_165_19938_60_req_1009.pdf

Reserva_dotacao_526_15041_40_req_1008.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
7318/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	165	
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0695	Turismo
Programa:	0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI
Ação:	2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390392500000000000	Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 1009/2024 - Recurso 1.

Valor
DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	10/12/2024	19.938,60	





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
7317/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação: 526
Órgão: 30 Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 002 Cultura - SEDEC
Função: 0013 Cultura
Subfunção: 0392 Difusão Cultural
Programa: 0073 Difusão Cultural do Município de Concórdia - Cultura
Ação: 2403 Ações da Difusão Cultural - Cultura
Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 3339039250000000000 Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins
Vínculo: 250070000001 Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 1008/2024 - Recurso 1.

Valor

QUINZE MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	10/12/2024	15.041,40	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDEE-3FA8-02E5-E534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 10/12/2024 14:18:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EDDE-3FA8-02E5-E534>

Parecer 1.650/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 11/12/2024 às 10:20:12

Setores envolvidos:

PGM

Dispensa - valor - tendas

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras**. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou as razões da contratação.

Apesar disso, destacamos que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação, assim como a opção pela compra direta, de modo que a análise é do atendimento das disposições legais.

Sobre o preço, foi realizada pesquisa, estando a contratação estimada em R\$ 34.980,00, de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda.

Não foi juntado estudo técnico preliminar e não foi apresentada justificativa. Nos termos do artigo 31 do Decreto n. 7.090/23, cabe à autoridade competente a análise sobre a dispensa, devendo motivar sua decisão nos autos:

§ 2º O ETP, em âmbito municipal, será opcional nos casos de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de inexigibilidade de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 74 da citada Lei, cabendo à autoridade máxima, a decisão sobre a dispensa do ETP, bem como da análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (Redação dada pelo Decreto nº 8701/2024)

Assim, orientamos pela justificativa, nos termos acima expostos.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No tocante à pesquisa de preço, foi realizada por meio de combinação de parâmetros, sendo efetuada busca a fornecedores, contratações similares de outros órgãos. Foi elaborado mapa de preços e acostado ao feito os fornecedores que não puderam atender a demanda.

Entretanto, conforme artigo 37, parágrafo único, inciso II, a relação de fornecedores consultados e que não enviaram resposta deve ser indicada no mapa de preços.

Foi demonstrado que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado, conforme justificativa da autoridade competente.

A adequação orçamentária foi demonstrada por meio de reserva de dotação, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Ainda, a formalização da aquisição se dará mediante instrumento contratual, o qual foi submetido à apreciação e entendemos que preenche os requisitos do artigo 92 da Lei n. 14.133/21.

A autoridade competente dispensou a publicação da contratação em site pelo prazo de três dias úteis.

A formalização da aquisição se dará por meio de outro instrumento equivalente ao contrato, o que é cabível nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei n. 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com as ressalvas efetuadas ao longo do parecer.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer,

Concórdia, 11 de dezembro de 2024.

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76E6-D929-D701-D29D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 11/12/2024 10:20:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/76E6-D929-D701-D29D>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidades solicitantes: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Requisições ao compras nº 1008/2024 (SEDEC) e 1009/2024 (SEDETI)

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Lucas Roman
Data da finalização da pesquisa de preços:	09/12/2024
Objeto:	Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$) Valor unitário	Fonte	Cotação 2(R\$) Valor unitário	Fonte	Cotação 3 (R\$) Valor unitário	Fonte	Valor utilizado
01	Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.	UN	01	34.980,00	5	38.371,16	3	27.000,00	3	34.980,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.

1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	Para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da Pesquisa de Preços:

- A pesquisa de preço da cotação 2 apresentadas neste Mapa foi realizada mediante análise de contratação similar feita pelo Município de Concórdia, através do Contrato nº 328/2023, corrigido pelo índice IPCA.

- A pesquisa de preço da cotação 3 apresentadas neste Mapa foi realizada mediante análise do Pregão Eletrônico nº 57/2024 do Município de Carambei/PR, pela comparação do item 11 do Edital (Cobertura Tipo Pirâmide 2 10x10 Metros Com Fechamento - 10 unidades). No entanto, nesta contratação de referência, o período de uso das estruturas são para apenas 02 (dois) dias, em comparação a necessidade desta contratação que é de 06 (seis) dias.

Também, a de se considerar que no Edital do Município de Carambei não há a previsão de instalação elétrica nas tendas.

Para definição do valor utilizado nestes itens utilizou-se a cotação direta com o fornecedor, visto que reflete a exata necessidade para o evento em questão.

Abaixo, relação de fornecedores consultados e que não tiveram interesse:

- DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. CNPJ: 34.867.037/0001-33
- ALUGUI TENDAS LTDA. CNPJ: 55.188.667/0001-51

Assinado por 1 pessoa: LUCAS ROMAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://concórdia.1doc.com.br/verificacao/8A97-87B7-36E3-CC8A e informe o código 8A97-87B7-36E3-CC8A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A97-87B7-36E3-CC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 12/12/2024 10:04:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8A97-87B7-36E3-CC8A>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório: 374/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 53/2024

Data do processo: 12 de dezembro de 2024

Objeto da Compra: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas piramidais, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Fornecedores:

757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de mão de obra em geral.	UNID	1	R\$34.980,00	R\$34.980,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

II alínea a -

1. Justificativa:

Considerando:

- que a Feira de Artesanato Especial de Natal é um evento tradicional promovido pelo município de Concórdia/SC, visando fomentar a economia local, especialmente dos artesãos, além de proporcionar lazer e integração à comunidade. O evento ocorrerá no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, localizada no Centro do município.
- que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 178/2024 com o objetivo de contratar a locação das tendas necessárias para o evento, porém, o referido processo licitatório restou fracassado, impossibilitando a contratação no momento oportuno. Diante da proximidade do evento e da inviabilidade de nova licitação no prazo necessário, buscou-se alternativa que atendesse às demandas do evento.
- que o município dispõe das estruturas físicas (tendas modelo piramidal), mas necessita contratar serviços especializados para a instalação, desinstalação, operação e adequação elétrica das tendas, incluindo a assinatura de responsabilidade técnica, considerando a especificidade e a



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

segurança requerida, e ainda, a instalação elétrica de lâmpadas nas estruturas;

- que a contratação se justifica pelo caráter emergencial, já que a ausência da estrutura comprometeria a execução do evento, com prejuízo às finalidades sociais e econômicas da Feira de Artesanato Especial de Natal.

A contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que aproveita estruturas já disponíveis e contrata apenas a mão de obra e a responsabilidade técnica indispensáveis para a viabilização do evento.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação através de dispensa de licitação, com base no § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, dos serviços de instalação e desinstalação das tendas, com instalação elétrica e assinatura de responsabilidade técnica, para garantir a realização da Feira de Artesanato Especial de Natal no período previsto.

2. Dos valores:

Para a definição do valor de referência desta contratação, foram realizadas as seguintes etapas:

Contato com fornecedores locais e regionais: Foram realizadas cotações diretas com potenciais fornecedores, sendo que apenas um apresentou orçamento. Os demais consultados informaram indisponibilidade de atender à demanda, em razão do período e da alta procura por serviços similares.

Análise de contratações anteriores e similares: Contrato nº 328/2023 (Município de Concórdia): Referente à locação de tendas para a Feira de Artesanato de Natal do ano anterior. Essa análise serviu como parâmetro, considerando que o escopo incluía serviços semelhantes. Pregão Eletrônico nº 57/2024 (Município de Carambeí/PR): O item 11 do Edital refere-se à locação de tendas modelo piramidal para eventos, com valores ajustados para um período de 02 (dois) dias, sem a previsão de instalação elétrica. No caso da presente contratação, o período de uso é de 06 (seis) dias e inclui serviços adicionais como instalação elétrica e responsabilidade técnica, o que impacta o valor final.

Definição do valor com base na cotação direta: Considerando a pesquisa de mercado realizada, optou-se pelo valor proposto pelo fornecedor consultado, que reflete com precisão a demanda específica do evento, incluindo o período de utilização, serviços adicionais e características técnicas necessárias.

Fatores que Impactam o Valor da Contratação: A proximidade com as festividades natalinas gera um aumento na demanda por serviços semelhantes, o que eleva os preços em comparação com outros períodos do ano. Dificuldade de mão de obra: A contratação envolve serviços especializados, como instalação elétrica e operação técnica, além da assinatura de responsabilidade técnica. O período também exige valorização da mão de obra, considerando feriados e festividades.

Com base nos elementos apresentados, o valor contratado é compatível com as condições de mercado para o período e as características específicas da demanda, tendo como respaldo a pesquisa de preços realizada e as análises comparativas descritas. Assim, considera-se que a definição do valor atende aos princípios de economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, AUTORIZO a contratação direta com o fornecedor e valores citados acima, em atendimento ao artigo 72, VIII, e em face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo HOMOLOGAR o presente processo.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Proc. Administrativo 7- 1.361/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 12/12/2024 às 10:14:41

Setores envolvidos:

PGM, SEDETI, SEDETI-CAF, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEDEC-CULT-CC, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEDETI-ADM

Dispensa de Licitação 53/2024 - PMC - instalação e desinstalação de tendas

Foi realizada a publicidade do processo e da sua homologação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a Lei 14.133/2021. Sendo que, a consulta pode ser realizada através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/389>

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB0-BA90-3CB9-CED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI (CPF 090.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 10:14:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5FB0-BA90-3CB9-CED7>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3904/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 12/12/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 53/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52

Cidade: Navegantes Navegantes - SC

Insc. Est.:

Endereço: ALAMEDA vereador paulo ney laurentino N°190

Bairro: nossa senhora das graças

Telefone Comercial: 47+996424323_

Fax:

E-Mail: als.licitacao@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 526

Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Unidade: 002-Cultura - SEDEC

Ação: 2403-Ações da Difusão Cultural - Cultura

Elemento: 3339039250000000000-Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

Vínculo: 250070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Finalidade

Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021. (Proc. Administrativo 1.361/2024)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0,43	UNID	Serviço de mão de obra em geral.	Não		R\$ 34.980,0000	R\$ 15.041,40

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 15.041,40

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Quiosque do Largo Rio Branco

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3904/2024

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2E60-12D6-FD1D-A0FB> e informe o código 2E60-12D6-FD1D-A0FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E60-12D6-FD1D-A0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/12/2024 10:38:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2E60-12D6-FD1D-A0FB>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

13095/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

12/12/2024

Referência: 526

Órgão: 30

Unidade: 002

Ação: 2403

Funcional: 0013.0392.0073

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390392500000000000

Vínculo: 250070000001

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC

Cultura - SEDEC

Ações da Difusão Cultural - Cultura

Difusão Cultural do Município de Concórdia - Cultura

Aplicações diretas

Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

Recursos Ordinários - Prefeitura - Superávit Exer. Ant.

Credor: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

Endereço: ALAMEDA vereador paulo ney laurentino - 190

CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52

Cidade: Navegantes, SC

Telefone: 47+996424323_

Dotação Inicial: 0,00

Suplementado: 350.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 350.000,00

Empenhado Anter.: 303.870,00

Valor deste Empenho: 15.041,40

Total (B): 318.911,40

Saldo (A - B): 31.088,60

Processo Licitação: 53/2024

Modalidade: Dispensa Presencial

Número do Processo: 374

Data do Processo: 12/12/2024

Número do Contrato:

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3904 - 000/2024

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	0,43000	UNIDADE	Serviço de mão de obra em geral.	34980,0000	15.041,4000
Total:					15.041,40

Valor deste Empenho: 15.041,40

Histórico

Prestação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021. (Proc. Administrativo 1.361/2024).

Fica empenhada a importância de: R\$ 15.041,40

[QUINZE MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ELIZA TEBÁLDI BORSATI
Diretora Fazendária
12/12/2024 14:59:44



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
12/12/2024 15:03:43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 15:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb75b260eb5260>.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3903/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 12/12/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 53/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52

Cidade: Navegantes Navegantes - SC

Insc. Est.:

Endereço: ALAMEDA vereador paulo ney laurentino N°190

Bairro: nossa senhora das graças

Telefone Comercial: 47+996424323_

Fax:

E-Mail: als.licitacao@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 165

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Elemento: 3339039250000000000-Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021. (Proc. Administrativo 1.361/2024)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0,57	UNID	Serviço de mão de obra em geral.	Não		R\$ 34.980,0000	R\$ 19.938,60

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 19.938,60

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Quiosque do Largo Rio Branco

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3903/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74ED-D95D-6C88-AEC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILA GRACIELI SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-36) em 12/12/2024 15:45:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/74ED-D95D-6C88-AEC3>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:			
13096/2024	Ordinário	12/12/2024			
Referência: 165					
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Ação: 2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI				
Funcional: 0023.0695.0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI				
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas				
Subelemento: 33390392500000000000	Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				
Vínculo: 150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura				
Credor: 757301835 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA					
Endereço: ALAMEDA vereador paulo ney laurentino - 190	Cidade: Navegantes, SC				
CPF/CNPJ: 12.105.381/0001-52	Telefone: 47+996424323_				
Dotação Inicial: 1.440.000,00	Empenhado Anter.: 1.748.161,49				
Suplementado: 475.000,00	Valor deste Empenho: 19.938,60				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 1.768.100,09				
Total (A): 1.915.000,00	Saldo (A - B): 146.899,91				
Processo Licitação: 53/2024	Data do Processo: 12/12/2024				
Modalidade: Dispensa Presencial	Número do Contrato:				
Número do Processo: 374	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra : 3903 - 000/2024					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	0,57000	UNIDADE	Serviço de mão de obra em geral.	34980,0000	19.938,6000
				Total:	19.938,60
Valor deste Empenho:				19.938,60	
Histórico					
Prestação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC, de acordo com o processo 75, II, da Lei 14.133/2021. (Proc. Administrativo 1.361/2024).					
Fica empenhada a importância de: R\$ 19.938,60					
[DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS]					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 15:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.ipm.com.br/p6f457b27eb50c



Assinado digitalmente por:
ELIZA TEBÁLDI BORSATI
Diretora Fazendária
12/12/2024 14:59:44



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
12/12/2024 15:03:43